



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

PROTÓCOLO N.º 006/19

DATA: 8.17.19 às 17:49

Felício de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO, MG., NA FORMA E COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Belo MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um reajuste de vencimento na ordem de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2019.


Monte Belo, 08 de janeiro de 2019


MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS


Presidente da Câmara
Exercícios 2019-2020



RICARDO RIBEIRO DO PRADO

Vice-presidente da Câmara
Exercícios 2019-2020


VALDIR FRANCISCO DA SILVA

Secretário
Exercícios 2019-2020

APROVADO EM único TURNO
POR 08 votos unanimidade
A MATÉRIA DO PROJETO de lei do
legislativo 003/2019
SALA DAS SESSÕES 12.01.2019

PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR 08 votos unanimidade
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei do
legislativo 003/2019
SALA DE SESSÕES 12.01.2019

PRESIDENTE